O tema do STF de número 476 trata sobre a Manutenção de candidato investido em cargo público por força de decisão judicial de caráter provisório pela aplicação da teoria do fato consumado

O tema do STF de número 476 afirma que Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo sob fundamento de fato consumado de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária supervenientemente revogado ou modificado